



INDICAÇÃO CM 203 /2016
(Do Vereador Wanderson José Rodrigues)

Indica ao Senhor Prefeito a realização de estudos para que seja interditado trecho da Avenida José João Dib nos sábados e feriados, para a prática de esportes.

*Domingos
Fim
(Hortência)*

SENHOR VEREADOR PRESIDENTE.

O vereador WANDERSON JOSÉ RODRIGUES, ouvido o Plenário desta Casa, propõe seja enviada indicação ao Senhor Prefeito sugerindo a realização de estudos, através de suas secretarias municipais competentes, para que seja interditado trecho da Avenida José João Dib nos sábados e feriados, para a prática de esportes.

Por oportuno, sugere a interdição do trecho compreendido entre a Avenida 25 (na altura do Posto Décio) até a Rua 36 (na altura da Motozum), e com relação a horário da interdição, sugere seja o mesmo das 07:00 às 19:00 horas.

Para tanto, requer seja realizada ampla divulgação para população e condutores de veículo, inclusive com fixação de placas informativas no local.

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa criar aos munícipes um espaço adequado e seguro para a prática de atividades físicas, tais como caminhada, corrida, passeios de bicicleta, skate, patins, demonstração de zumba, capoeira, crossfit, e outras mais.

O lazer e a prática esportiva representam um direito do cidadão, constante tanto na Constituição Federal, como na Lei Orgânica Municipal e que é dever do estado – neste caso, o município – oferecer locais adequados a estas práticas.

É de se ressaltar, ainda, que a medida não representa gastos para o Município e já esta sendo tomada por diversos Municípios do País, tais como Uberlândia-MG, Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP.

Por fim, este parlamentar informa que campanhas têm sido realizadas por meio do Facebook em prol da interdição de trecho da Avenida José João Dib a ser utilizado para prática de atividades esportivas, como demonstra o documento anexado.

Por tais motivos e outros que esta Casa saberá lançar sobre o tema, requer o apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa.

ITUIUTABA-MG, 03 de maio de 2016.

Aprovado por unanimidade

03/05/2016

Presidente

Wanderson José Rodrigues
WANDERSON JOSÉ RODRIGUES

Vereador - PR